



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Controladoria Geral do Estado

Auditoria Geral do Estado

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO:

Contratação de vagas para que servidores da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro possam participar do 14º Encontro Nacional da Mulher Contabilista (ENMC).

2- DA JUSTIFICATIVA:

A participação dos servidores da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (CGE-RJ) no 14º Encontro Nacional da Mulher Contabilista (ENMC) tem como propósito fomentar o desenvolvimento pessoal e profissional das mulheres contabilistas considerando a programação rica em conteúdos técnicos, atualizações legislativas e normas contábeis. Além disso serão debatidos temas essenciais como igualdade de gênero, liderança feminina e empreendedorismo, conforme detalhado na solicitação do curso index (99043871).

2.1 – DO DETALHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório ou por dispensa/inexigibilidade de licitação. Se o caso de inexigibilidade, deverá ser observado o que dispõe o Art. 74 da Lei n.º 14.133/2021.

3. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O objeto deste Termo é a contratação, por meio de compra de vaga, de participação no XI Simpósio Nacional One Cursos - Previdência dos Servidores Públicos, na forma prevista na tabela abaixo:

ID SIGA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
59465	0335.007.0002	PARTICIPAÇÃO EM SEMINARIOS - DESCRIÇÃO: Inscrição de servidor para participação em seminário.	2

3.2 - A programação do evento contemplará o seguinte conteúdo:

- 1) Conexões Humanas em Tempos Digitais;
- 2) Como a Tecnologia Está Transformando o Mercado;
- 3) Auditoria em Tempos de Transformação Digital;
- 4) Desafios da Profissão Contábil para um futuro sustentável;
- 5) O Impacto da Inteligência Artificial na Contabilidade;
- 6) Perícia Contábil: o Charme de Transformar Desafios em Oportunidades;
- 7) ESG e Sustentabilidade;
- 8) Trilha de Influencers;
- 9) Reinvenção aos 50+, coragem, conexão e Propósito;
- 10) Elas lideram, elas inspiram;
- 11) Trilha de Influencers;
- 12) Automação no Departamento Pessoal: Transformação Estratégica que liberta;
- 13) Protagonismo Feminino na Contabilidade;
- 14) Mulheres: Mais Tempo e Menos Estresse!;
- 15) Trilha de Influencers;
- 16) Reforma Tributária;
- 17) O poder dos 3 Ps no alcance do sucesso;
- 18) Trilha de Influencers;
- 19) Relatório de Sustentabilidade;
- 20) Meu mundo atípico - importância da inclusão no mercado de trabalho;
- 21) Olimpíadas da Contabilidade;
- 22) Agro Contador Estratégico: Como ser protagonista e gerar mais resultados no agro;
- 23) Governança para a organização e desenvolvimento das instituições;
- 24) Ética e Integridade: Pilares da Governança para a sustentabilidade e futuro dos negócios;
- 25) Femicídio e a violência contra a mulher;
- 26) Competências Emocionais;
- 27) DCNs e o futuro profissional;
- 28) Protagonismo Feminino: Atitude, Inspiração e Negócios.

3.3 O Curso será realizado na modalidade PRESENCIAL, com endereço e horários a serem fornecidos pela CONTRATADA.

3.4 O evento terá início em 24/09/2025 e termino em 26/09/2025.

A carga horária do curso será de 24 horas de capacitação.

3.5 O treinamento será ministrado para 2 (dois) servidores.

3.6 A capacitação será ministrada em espaço disponibilizado pela CONTRATADA.

3.7 A CONTRATADA fornecerá o material didático necessário para o acompanhamento da capacitação.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado em uma parcela, após a realização do curso.

4.1.1. No caso de a **CONTRATADA** estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira.

4.1.2 Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

4.1.3. O pagamento somente será autorizado após a declaração de recebimento da execução do objeto, mediante atestação, na forma do art. 90, § 3º, da Lei nº 287/79.

4.2. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após a data do recebimento da Nota Fiscal.

4.3. A **CONTRATADA** deverá encaminhar a fatura para pagamento à DGAF mediante o e-mail dgaf@cge.rj.gov.br, acompanhada de comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS, bem como comprovante de atendimento aos encargos previstos no parágrafo segundo da cláusula quinta, todos relativos à mão de obra empregada no contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1 São obrigações da CONTRATANTE: a) promover a inscrição dos servidores no âmbito da contratante; b) encaminhar a contratada a relação de nomes dos participantes; c) comunicar aos participantes as orientações de matrícula disponibilizadas pela contratada; d) conferir as listas de presença; e) designar um responsável para ser o interlocutor com o coordenador do serviço da contratada; f) acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos junto a contratada para esclarecimento de dúvidas, troca de informações e demais providências necessárias à realização do objeto a ser contratado; g) acompanhar a prestação de contas referentes à execução decorrentes dos serviços prestados pela contratada por meio da indicação de servidor que atuará como Fiscal do Contrato; h) efetuar o pagamento dos serviços executados, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento em até da execução do evento, efetuado pela comprovação da CONTRATADA, da regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e o Instituto Nacional de Seguridade Social.

5.2 São obrigações da **CONTRATADA**: a) Prestar os serviços com qualidade, observando as melhores práticas do setor; b) Ministrar o treinamento de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência; c) Fornecer material de apoio e de acordo com o conteúdo; d) Disponibilizar local para a realização do treinamento; e) Encaminhar à contratante a lista de presença dos servidores inscritos e presente, para controle e justificativa de ausência no local de trabalho; f) Promover a certificação individual dos servidores que tenham concluído a capacitação e obtiverem a frequência mínima estipulada pela contratada, sendo que não será aceito abono de faltas com base em atestado médico ou requerimento das chefias; g) Manter-se, durante o prazo de execução dos serviços, em total compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de regularidade fiscal exigidas para a referida

contratação; h) Não poderá: subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência; i) Arcar com todas as obrigações decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao objeto deste Termo de Referência; j) Deverá, durante todo o período de vigência do Contrato, manter representante para atuar como interlocutor a fim de representá-la administrativamente nos assuntos afetos à execução do objeto do contrato.

6. DA ENTREGA DA EXECUÇÃO

6.1. O serviço deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas do contrato, do Termo de Referência, do cronograma de execução e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

6.1.1 O contrato terá validade de 3 (três) meses, a partir da data prevista no contrato desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência.

6.1.2 O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se as regras da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, desde que a proposta da **CONTRATADA** seja mais vantajosa para o **CONTRATANTE**

7. DAS PENALIDADES

7.1 Em caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração, a **CONTRATADA** ficará sujeita às sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021 e demais normas pertinentes, assegurados, nos termos da lei, a ampla defesa e o contraditório.

8. RESULTADOS ESPERADOS

8.1 Ao fim do curso, espera-se que os servidores participantes estejam em condições favoráveis para desenvolver e aprimorar suas habilidades profissionais.

9. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas com a execução da contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias para o corrente exercício de 2024, conforme Doc. Indexador SEI 71588524, assim classificadas: a) PROGRAMA DE TRABALHO: 50610.04.124.0475.4411 (Fundo FACI) a) NATUREZA DE DESPESA: 3390 a) FONTE DE RECURSOS: 1.501.230 ou 1.799.240

9.2 As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício, quando o caso.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Nilsa Lopes de Oliveira, Auditor do Estado**, em 11/09/2025, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **112649641** e o código CRC **93EDB95C**.

Referência: Processo nº SEI-320001/001027/2025

SEI nº 112649641

Av. Erasmo Braga, 118, 13º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-000
Telefone: